

MEMO N.º 068/2023-SMS

Amparo, 18 de Abril de 2023

Ilma. Sr.ª

DR.ª CLÁUDIA CAROLINA CAMPANA

Assunto: Ref. Processo n.º 4693/2023 - Relatório da Inspeção nas USFs Bairro dos Rosas, Boa Vereda, Centro e Três Pontes pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Mogi Guaçu UR-19 Processo TC 007304.989.23-9 para providências

Prezada Doutora,

Em atendimento a requisição TC 007304.989.23-9, encaminhamos as providências:

USF Bairro dos Rosas

Relato:

Não há identificação do horário de atendimento afixado em local visível próximo à entrada da unidade, em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;

Providências:

Solicitado em 12 de abril de 2023 por email e em contato pessoal à secretaria de comunicação a elaboração de totens e placas para disponibilização das informações seguindo o Guia de Sinalização e Serviços do Sistema Único de Saúde e atendendo a portaria de consolidação nº 02 de 2017.

Provisoriamente foi orientado que a unidade fixe um cartaz com o horário de atendimento em local visível próximo a entrada da unidade;

Relato:

A unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018:

Providências:

A unidade possui AVCB com validade até 15/06/2024

Solicitado segunda via ao SESMT para fixação na unidade, recebido 17 de abril, este será impresso e encaminhado para fixação na unidade nos próximos dias.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Anexo imagem do documento abaixo.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 727142

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 092615/3501905/2021 Nº: 0
Endereço: RCD ENG CONSTANÇO CINTRA - SP 360 Bairro: ROSAS
Complemento: KM 121
Município: AMPARO
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: MUNICÍPIO DE AMPARO - USF ROSAS
Responsável pelo Uso: MUNICÍPIO DE AMPARO - USF ROSAS
Responsável Técnico:
CREA/CAU: ART/RRT:
Área Total (m²): 100,00 Área Aprovada (m²): 100,00
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 15/06/2022

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargo à fiscalização.
7. Proibida a utilização de batijão de EIP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Amparo, 15 de Junho de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE AMPARO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-19UV-7A36-6DAL-4LXS

Relato:

A unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000;

Providências:

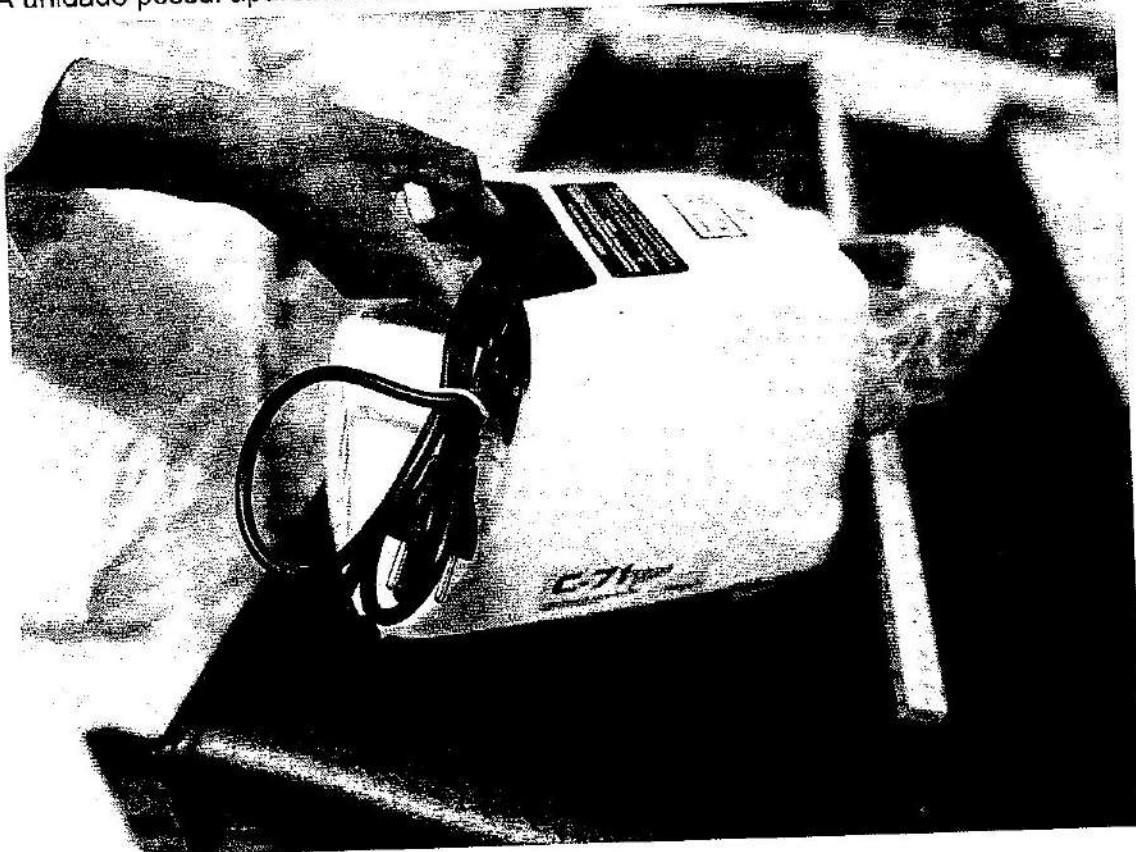
A Prefeitura Municipal de Amparo definiu uma comissão para adequação de acessibilidade e iniciou plano para adequação de acessibilidade para todos os serviços públicos.

Relato:

A unidade não possui nebulizador (aparelho de inalação).

Providências:

A unidade possui aparelho nebulizador e o mesmo estava guardado na unidade.



PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Relato:

A unidade não efetua registro de controle e testagem diário do carrinho de emergências;

Providências:

Estamos elaborando um protocolo baseado no "Manual de conferência e testagem de carrinho de urgência nas unidades básicas de saúde e unidades de referência/especialidade" da secretaria municipal de Campinas de 2020

Com este protocolo será feito o treinamento das equipes para controle e testagem.

Link do protocolo:

https://saude.campinas.sp.gov.br/enfermagem/manual_carrinho_urgencia/Manual_conferencia_testagem_carrinho_de_urgencia+anexo.pdf

Relato:

A unidade não possui certificado de calibração vigente do desfibrilador;

Providências:

Em virtude da pandemia que sobrecarregou os serviços de saúde, o processo de calibração não foi realizado. Esta gestão tem trabalhado para retomar os fluxos sendo que já solicitado a manutenção do dispositivo, além da compra de dispositivos sobressalentes para a substituição imediata quando necessário.

Relato:

Não havia um procedimento operacional padrão (POP) com a metodologia de verificação de temperatura umidade dos medicamentos armazenados na unidade, em detrimento ao disposto no artigo 35, §5 do RDC Anvisa no 44/2009;

Providências:

Iniciado processo de adequação de infraestrutura elétrica e a de dispositivos de climatização e controle.

Solicitado a alocação de termohigrômetros já disponíveis no almoxarifado e a instalação de ar condicionado em locais de armazenamento e dispensação de medicações.

Elaborado procedimento operacional padrão POP para atender a norma técnica.

Planejado capacitação do protocolo nas equipes após a alocação dos equipamentos.

Relato:

Não havia disponibilidade de preservativos femininos

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Providências:

Verificado a disponibilidade do produto no almoxarifado central da Saúde.
Orientado solicitação pelas unidades para disponibilização imediata.
Orientado organização de fluxo interno para evitar falhas na distribuição.

Relato:

Na atenção ao pré-natal de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o pré-natal;

Providências:

Iniciamos a implantação em julho de 2021 do sistema informatizado atual Obaratec que está em fase final de implantação e já exibe o número de gestantes com 6 ou mais consultas e é possível verificar o total de gestantes acompanhadas na unidade separadamente. Será aberto chamado para exibição organizada deste controle. Paralelamente, iniciamos o uso do módulo de saúde E-SUS que facilitará este controle com informações diretamente do Ministério da Saúde. Provisoriamente orientado controle manual nas unidades até a informatização do processo

Relato:

Não existiam dados estatísticos quanto à ocorrência de sífilis congênita nos últimos três anos;

Providências:

Não houve casos de sífilis congênita no município nos últimos 3 anos segundo dados da vigilância epidemiológica. Iniciamos a implantação em julho de 2021 do sistema informatizado atual Obaratec que está em fase final de implantação faltando o ajuste de exibição desta informação. Paralelamente, iniciamos o uso do módulo de saúde E-SUS que facilitará este controle com informações diretamente do Ministério da Saúde. Orientado controle manual nas unidades até a informatização do processo e Pactuado compartilhamento de dados entre a vigilância epidemiológica e a atenção primária com maior frequência, previsto um encontro a cada 6 meses.

Relato:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Não havia mensuração do percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde;

Providências

Iniciamos a implantação em julho de 2021 do sistema informatizado atual Obaratec que está em fase final de implantação faltando o ajuste de exibição desta informação, mas já exibindo o total de atendimentos por profissional e o total de encaminhamentos realizados por unidade e por especialidade.

Paralelamente estamos em processo de transição do módulo de atenção primária para E-SUS que permite o acesso a dados diretamente do Ministério da Saúde.

Durante o processo a Gestão Técnica tem usado dados de encaminhamentos realizados via regulação e total de atendimentos no sistema Obaratec para controle de resolutividade.

Ao término da transição cada coordenadora de unidade poderá gerar os próprios relatórios para melhor gestão da unidade.

Relato:

A unidade enfrenta dificuldade para agendamento de pacientes a ambulatórios de especialidades das redes municipal e estadual (AME).

Providências:

Iniciado processo de capacitação dos profissionais médicos desde fevereiro para melhora da qualificação dos encaminhamentos possibilitando que a regulação através da auditoria faça as priorizações necessárias e encaminhamentos pertinentes.

Iniciado a criação de fluxogramas e protocolos disponibilizados às unidades

Realizado reuniões com a regulação para aproximação dos profissionais e entendimento dos fluxos

USF Boa Vereda

Relato:

Não estavam afixadas em local visível as seguintes informações, em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017: mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe; identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e dos componentes de cada equipe da unidade; relação de serviços disponíveis e detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe;

Providências:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Solicitado em 12 de abril de 2023 por email e em contato pessoal à secretaria de comunicação a elaboração de totens e placas para disponibilização das informações seguindo o Guia de Sinalização e Serviços do Sistema Único de Saúde e atendendo a portaria de consolidação nº 02 de 2017.

Fornecido por email às unidades modelo de escala de profissionais com horário de atendimento e identificação do coordenador a ser preenchida e colocada em local visível das unidades.

Estamos de posse do descritivo de ruas de cada micro-área que nos permitirá a confecção de mapas atualizados junto à secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para fixação nas unidades.

Abaixo modelo de escala com identificação da coordenadora da unidade e horário de atendimento a ser fixado na unidade.



USF NOME DA UNIDADE - HORÁRIO DE ATENDIMENTO 07:00 ÀS 17:00

EQUIPE 1			
Profissional	Função	Carga Horária	Horário de Trabalho
	Enfermeira / Coordenadora	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Médico	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Técnica de Enfermagem	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Técnica de Enfermagem	20 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Técnica de Enfermagem	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Dentista	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00

Relato:

Foi detectado na data da fiscalização que os médicos NÃO têm carga horária de 40 horas semanais, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 2017. São apenas 20 horas semanais. Foi informada a inexistência de demanda para 40 horas semanais para médicos;

Providências:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Considerando a sobrecarga no sistema de saúde imposta pela pandemia da COVID-19, esta gestão tem trabalhado para o retorno da normalidade.

Para isso estamos em readequação de carga horária de todos os médicos da rede municipal para atender a portaria de consolidação nº02 de 2017.

Assim realizamos o concurso para médicos e outros profissionais no final de 2022 que sendo convocados irão atender o preconizado pela portaria.

Relato:

A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;

Providências:

A unidade possui AVCB com validade até 15/06/2024


Solicitado segunda via ao SESMT para fixação na unidade, recebido 17 de abril, este será impresso e encaminhado para fixação na unidade nos próximos dias.

Anexo imagem do documento abaixo.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br




POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 727143



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.


Projeto Nº 092607/3501905/2021	Nº: 0
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL BOA VEREDA	
Complemento: Bairro:BOA VEREDA	
Município: AMPARO	
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	
Proprietário: MUNICÍPIO DE AMPARO - USF BOA VEREDA	
Responsável pelo Uso: MUNICÍPIO DE AMPARO - USF BOA VEREDA	
Responsável Técnico:	
CREA/CAU: ART/RRT:	
Área Total (m²): 82,77	Área Aprovada (m²): 92,77
Nº de Pavimentos: 1	
Validade: 15/06/2024	

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixa potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal de edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Amparo, 15 de Junho de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodobombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Relato:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

A Unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal 10.098/2000;

Providências:

A Prefeitura Municipal de Amparo definiu uma comissão para adequação de acessibilidade e iniciou plano para adequação de acessibilidade para todos os serviços públicos.

Relato:

A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência. A testagem, segundo o controle apresentado, é feita apenas 1 vez ao mês;

Providências:

Estamos elaborando um protocolo baseado no "Manual de conferência e testagem de carrinho de urgência nas unidades básicas de saúde e unidades de referência/especialidade" da secretaria municipal de Campinas de 2020
Com este protocolo será feito o treinamento das equipes para controle e testagem.

Relato:

A Unidade não possui certificado de calibração "vigente" do Desfibrilador. Calibração vencida em 2018. Além disso, o carrinho não estava lacrado;

Providências:

Já solicitado a manutenção do dispositivo.

Relato:

A unidade não sabe informar se houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos por não possuir os dados;

Providências:

Não houve casos de sífilis congênita no município nos últimos 3 anos segundo dados da vigilância epidemiológica.
Iniciamos a implantação em julho de 2021 do sistema informatizado atual Obaratec que está em fase final de implantação faltando o ajuste de exibição desta informação.
Paralelamente, iniciamos o uso do módulo de saúde E-SUS que facilitará este controle com informações diretamente do Ministério da Saúde.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Orientado controle manual nas unidades até a informatização do processo e Pactuado compartilhamento de dados entre a vigilância epidemiológica e a atenção primária com maior frequência, previsto um encontro a cada 6 meses.

Relato:

A unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a ambulatorios de especialidades da rede municipal, da rede estadual, a Serviço de Urgência e Emergência (Pronto-Socorro / Pronto Atendimento / UPA) e a Hospital.

Providências:

Iniciado processo de capacitação dos profissionais médicos desde fevereiro para melhora da qualificação dos encaminhamentos possibilitando que a regulação através da auditoria faça as priorizações necessárias e encaminhamentos pertinentes.
Iniciado a criação de fluxogramas e protocolos disponibilizados às unidades
Realizado reuniões com a regulação para aproximação dos profissionais e entendimento dos fluxos

USF Centro

Relato:

Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe e não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe afixado em local visível próximo à entrada da Unidade, em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;

Providências:

Solicitado em 12 de abril de 2023 por email e em contato pessoal à secretaria de comunicação a elaboração de totens e placas para disponibilização das informações seguindo o Guia de Sinalização e Serviços do Sistema Único de Saúde e atendendo a portaria de consolidação nº 02 de 2017.

Fornecido por email às unidades modelo de escala de profissionais com horário de atendimento e identificação do coordenador a ser preenchida e colocada em local visível das unidades.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Estamos de posse do descritivo de ruas de cada micro-área que nos permitirá a confecção de mapas atualizados junto à secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para fixação nas unidades.

Abaixo modelo de escala com identificação da coordenadora da unidade e horário de atendimento a ser fixado na unidade.



USF NOME DA UNIDADE - HORÁRIO DE ATENDIMENTO 07:00 ÀS 17:00

EQUIPE 1			
Profissional	Função	Carga Horária	Horário de Trabalho
	Enfermeira / Coordenadora	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Médico	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Técnica de Enfermagem	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Técnica de Enfermagem	20 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Técnica de Enfermagem	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Dentista	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00

Relato:

Entre as ações de rotina realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que não há identificação de indivíduos e famílias em condições de vulnerabilidade social;

Providências:

Orientado controle manual até a completa transição do sistema atual Obaratec para sistema E-SUS fornecido pelo Ministério da Saúde. Além da sinalização em prontuário físico.

Relato:

Em relação às instalações, foi detectado na data da fiscalização que ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011, conforme descrito pela fiscalização: infiltrações no teto;

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Providências:

Solicitado à secretaria de infraestrutura a verificação de rachaduras, vazamentos, infiltrações, telhas, etc e a solicitação das manutenções necessárias.

Relatos:

Em relação aos equipamentos e recursos de apoio, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não possui desfibrilador Externo Automático (DEA);

Providências:

O desfibrilador externo automático desta unidade está em manutenção periódica e será disponibilizado à unidade em até 15 dias.

Relato:

A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência;

Providências:

Estamos elaborando um protocolo baseado no Manual de conferência e testagem de carrinho de urgência nas unidades básicas de saúde e unidades de referência/especialidade da secretaria municipal de Campinas de 2020
Com este protocolo será feito o treinamento das equipes para controle e testagem.

Relato:

A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5 do RDC Anvisa nº 44/2009;

Providências:

Iniciado processo de adequação de infraestrutura elétrica e a de dispositivos de climatização e controle.
Solicitado a alocação de termohigrômetros já disponíveis no almoxarifado e a instalação de ar condicionado em locais de armazenamento e dispensação de medicações.
Elaborado procedimento operacional padrão POP para atender a norma técnica.
Planejado capacitação do protocolo nas equipes após a alocação dos equipamentos.

Relato:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Na atenção ao pré-natal de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o pré-natal;

Providências:

Iniciamos a implantação em julho de 2021 do sistema informatizado atual Obaratec que está em fase final de implantação e já exibe o número de gestantes com 6 ou mais consultas e é possível verificar o total de gestantes acompanhadas na unidade separadamente. Será aberto chamado para exibição organizada deste controle. Paralelamente, iniciamos o uso do módulo de saúde E-SUS que facilitará este controle com informações diretamente do Ministério da Saúde. Provisoriamente orientado controle manual nas unidades até a informatização do processo

Relato:

Em relação à resolubilidade no último ano, foi detectado na data da fiscalização que o percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado.

Providências:

Iniciamos a implantação em julho de 2021 do sistema informatizado atual Obaratec que está em fase final de implantação faltando o ajuste de exibição desta informação, mas já exibindo o total de atendimentos por profissional e o total de encaminhamentos realizados por unidade e por especialidade. Paralelamente estamos em processo de transição do módulo de atenção primária para E-SUS que permite o acesso a dados diretamente do Ministério da Saúde. Durante o processo a Gestão Técnica tem usado dados de encaminhamentos realizados via regulação e total de atendimentos no sistema Obaratec para controle de resolatividade. Ao término da transição cada coordenadora de unidade poderá gerar os próprios relatórios para melhor gestão da unidade.



USF Três Pontes

Relato:

Não estavam afixadas em local visível as seguintes informações, em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017: mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe; identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e dos componentes de cada equipe da unidade; relação de serviços disponíveis e detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe;

Providências:

Solicitado em 12 de abril de 2023 por email e em contato pessoal à secretaria de comunicação a elaboração de totens e placas para disponibilização das informações seguindo o Guia de Sinalização e Serviços do Sistema Único de Saúde e atendendo a portaria de consolidação nº 02 de 2017.

Fornecido por email às unidades modelo de escala de profissionais com horário de atendimento e identificação do coordenador a ser preenchida e colocada em local visível das unidades.

Estamos de posse do descritivo de ruas de cada micro-área que nos permitirá a confecção de mapas atualizados junto à secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para fixação nas unidades.

Abaixo modelo de escala com identificação da coordenadora da unidade e horário de atendimento a ser fixado na unidade.



USF NOME DA UNIDADE - HORÁRIO DE ATENDIMENTO 07:00 ÀS 17:00

EQUIPE 1			
Profissional	Função	Carga Horária	Horário de Trabalho
	Enfermeira / Coordenadora	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Médico	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Técnica de Enfermagem	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Técnica de Enfermagem	20 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Técnica de Enfermagem	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Dentista	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00
	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	SEG A SEX 07:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00

Relato:

Entre as ações de rotina realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que não há identificação de indivíduos e famílias em condições de vulnerabilidade social;

Providências:

Orientado controle manual até a completa transição do sistema atual Obaratec para sistema E-SUS fornecido pelo Ministério da Saúde. Além da sinalização em prontuário físico.

Relato:


A unidade não possui AVCB /CLCB dentro do prazo de validade em detrimento ao disposto no Decreto Estadual n 63.911/2018;

Providências:

A unidade possui AVCB com validade até 15/06/2024
 Solicitado segunda via ao SESMT para fixação na unidade, recebido 17 de abril, este será impresso e encaminhado para fixação na unidade nos próximos dias.
 Anexo imagem do documento abaixo.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
 sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br




CORPO DE BOMBEIROS
SÃO PAULO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 727169



POLÍCIA MILITAR

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.


Projeto Nº 089314/3501905/2021	Nº: 11
Endereço: PRAÇA NELSON JOSÉ URBANO	Beiró: DISTRITO DE TRÊS PONTES
Complemento:	
Município: AMPARO	
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	
Proprietário: MUNICÍPIO DE AMPARO - USF TRÊS PONTES	
Responsável pelo Uso: MUNICÍPIO DE AMPARO - USF TRÊS PONTES	
Responsável Técnico:	
CREA/CAU:	ART/RRT:
Área Total (m²): 130,00	Área Aprovada (m²): 130,00
Nº de Pavimentos: 1	
Validade: 15/06/2024	

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades cíveis e criminais.

Amparo, 15 de Junho de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-19UV-7A36-6DAL-4LXS

Relato:

Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011 haja vista que: a sala de pré-consulta está com uma grande rachadura e sinais de vazamento de água próximo ao local onde ficam os pacientes; há extintores de incêndio com validade vencida; o desfibrilador estava com o prazo de manutenção vencido; o teto do corredor por onde passam os pacientes está com telhas mofadas e sinais de infiltração de água de chuva; a cozinha dos funcionários está na frente da passagem dos pacientes (doentes); o banheiro está na frente da cozinha dos funcionários; há material de limpeza estocado no banheiro; as salas de esterilização e de curativo estavam praticamente juntas, podendo prejudicar a esterilização dos materiais;

Providências:

Já existe projeto para reforma e ampliação da unidade, porém necessita de adaptações devido ao tamanho do projeto e surgimento de novas necessidades. Provisoriamente foi solicitado à secretaria de obras parecer para adequação de infraestrutura.

Feito solicitação ao SESMT para troca dos extintores com validade vencida. Em virtude da pandemia que sobrecarregou os serviços de saúde, o processo de calibração do desfibrilador não foi realizado. Esta gestão tem trabalhado para retomar os fluxos sendo que já solicitado a manutenção do dispositivo, além da compra de dispositivos sobressalentes para a substituição imediata quando necessário.

Relato:

A unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal n 10.098/2000;

Providência:

A Prefeitura Municipal de Amparo definiu uma comissão para adequação de acessibilidade e iniciou plano para adequação de acessibilidade para todos os serviços públicos.

Relato:

A unidade não efetua registro de controle e testagem diário do carrinho de emergência;

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Providências:

Estamos elaborando um protocolo baseado no Manual de conferência e testagem de carrinho de urgência nas unidades básicas de saúde e unidades de referência/especialidade da secretaria municipal de Campinas de 2020
Com este protocolo será feito o treinamento das equipes para controle e testagem.

Relato:

Em relação aos medicamentos utilizados ou dispensados pela Unidade, não foi detectado na data da fiscalização que a metodologia de verificação da temperatura e umidade está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5 do RDC Anvisa nº 44/2009;

Providências:

Iniciado processo de adequação de infraestrutura elétrica e a de dispositivos de climatização e controle.
Solicitado a alocação de termohigrômetros já disponíveis no almoxarifado e a instalação de ar condicionado em locais de armazenamento e dispensação de medicações.
Elaborado procedimento operacional padrão POP para atender a norma técnica.
Planejado capacitação do protocolo nas equipes após a alocação dos equipamentos.

Relato:

Na atenção ao pré-natal de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o pré-natal;

Providências:

Iniciamos a implantação em julho de 2021 do sistema informatizado atual Obaratec que está em fase final de implantação e já exibe o número de gestantes com 6 ou mais consultas e é possível verificar o total de gestantes acompanhadas na unidade separadamente. Será aberto chamado para exibição organizada deste controle.
Paralelamente, iniciamos o uso do módulo de saúde E-SUS que facilitará este controle com informações diretamente do Ministério da Saúde.
Provisoriamente orientado controle manual nas unidades até a informatização do processo

Relato:

Em relação à resolubilidade no último ano, foi detectado na data da fiscalização que o percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado.

Providências:

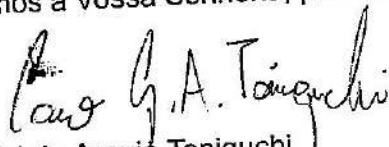
Iniciamos a implantação em julho de 2021 do sistema informatizado atual Obaratec que está em fase final de implantação faltando o ajuste de exibição desta informação, mas já exibindo o total de atendimentos por profissional e o total de encaminhamentos realizados por unidade e por especialidade.

Paralelamente estamos em processo de transição do módulo de atenção primária para E-SUS que permite o acesso a dados diretamente do Ministério da Saúde.


Durante o processo a Gestão Técnica tem usado dados de encaminhamentos realizados via regulação e total de atendimentos no sistema Obaratec para controle de resolutividade.

Ao término da transição cada coordenadora de unidade poderá gerar os próprios relatórios para melhor gestão da unidade.

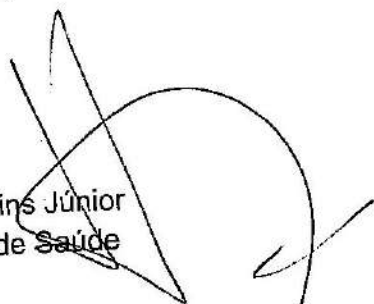
Apresentamos a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e consideração.


Caio Gabriel de Araujo Taniguchi
Coordenador Médico
Gestão Técnica de Assistência em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde


Seila Maria Barbosa
Coordenadora Técnica de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde


Eliana Ap. Stafócher Baradel
Coordenadora Técnica de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Sob ciência:


Gilberto Ferreira Martins Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br